

CNPJ.: 07.414.931/0001-85

LEI Nº. 680

De 17 de novembro de 2014

Dispõe sobre denominação de uma rua localizada no Espaço Urbano desta cidade e adota outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PENAFORTE, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º. Fica denominada de **Rua Generosa Maria de Jesus** a rua no sentido Leste/Oeste, localizada no Bairro Frei Damião, que tem início no lado norte do Cemitério Público de Penaforte.

Art. 2º. Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no orçamento vigente, crédito especial, necessário a aquisição de placas para serem colocadas nas ruas desta cidade.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Penaforte, em 17 de novembro de 2014.

LUIS FERNANDES BEZERRA FILHO
Prefeito Municipal